



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 018/2016 – Colegiado do Câmpus**  
2016.

Caçador, 29 de setembro de

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

Resolve:

**APROVAR**, *ad referendum*, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
Especialização	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> EAD em Gestão Pública Municipal	480	45/Polo	Noturno

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

*Original Assinado*

**Eduardo Nascimento Pires**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador – IFSC